



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
COMISSÃO DO VI CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**

ATO TRT-GPCC nº 03/2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de assegurar a total segurança do concurso, garantindo-se o sigilo absoluto no processo de impressão das provas discursiva e prática de sentença, de modo a que não pare qualquer dúvida quanto à lisura do certame;

R E S O L V E:

Art. 1º. No período de 8 a 13 de junho de 2010, somente terão acesso ao local de impressão e guarda das provas da 2ª etapa do VI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região:

I - os membros da Comissão Examinadora da prova discursiva (Juiz do Trabalho Zéu Palmeira Sobrinho, Juíza do Trabalho Lygia Maria de Godoy Batista Cavalcanti e Advogada Maria Ariadna da Rocha Ribeiro Dantas);

II - os membros da Comissão Examinadora da prova prática de sentença (Desembargador José Barbosa Filho, Juíza do Trabalho Joseane Dantas dos Santos e Advogado Antônio Lopes Muniz);

III - o Secretário da Comissão de Concurso (servidor Luciano Fábio Dantas Medeiros, matrícula 308.21.0964);

IV - os servidores Norma Moura Nogueira (matrícula 308.21.0461), Januário Cicco Wanderley Galvão (matrícula 308.21.0999), Michelle Varela Moreira do Nascimento (matrícula 308.21.9303), Fernanda Maria Santiago de Oliveira (matrícula 308.21.9032), Ciro Augusto Paula Torquato (matrícula 308.21.0984) e Dirceu Victor Monte de Hollanda (matrícula 308.21.0502);

V - e os Srs. Jorge Henrique Januário de Souza e Victor Lira de Melo Feitosa, funcionários da empresa 3LAN, que presta serviços terceirizados de manutenção de informática a este Tribunal.

§ 1º. A permissão de acesso para os membros da Comissão Examinadora da prova discursiva não inclui os dias 9 e 10 de junho de 2010, reservados à impressão da prova prática de sentença.

§ 2.º A permissão de acesso para os membros da Comissão Examinadora da prova prática de sentença não compreende o dia 8 de junho de 2010, quando será impressa a prova discursiva.

Art. 2º. Vedar o acesso de qualquer pessoa estranha aos nomes citados no art. 1º., independentemente de cargo ou função, inclusive membros da Comissão de Concurso e Magistrados, ao local onde as provas estarão sendo impressas e custodiadas, no período de 8 a 13 de junho de 2010.

Art. 3º. Determinar ao Secretário da Comissão de Concurso que cientifique os servidores em atuação na Secretaria para que, no período de 8 a 13 de junho de 2010, não entrem nem saiam das dependências do Gabinete da Vice-Presidência portando pastas, bolsas, mochilas ou qualquer outro meio que possa ser utilizado para ocultar e transportar papeis.

Publique-se.

Natal, 02 de junho de 2010.

RONALDO MEDEIROS DE SOUZA
Desembargador Presidente da Comissão de Concurso